



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA  
CNPJ/MF 11.823.118/0001-36**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de março de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** a modificação dos seguintes itens do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo (“Anexo I”): **1.1)** a alteração do prazo médio de vencimento da carteira, disposto na alínea “c” do item 6.2; **1.2)** a alteração da alínea “c” do item 6.3.; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; **(3)** a alteração das alíneas “d” e “e” do suplemento da 12ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 12ª Série”), relativos à Data de Amortização e Data de Resgate, respectivamente; **(4)** consolidar a redação do Suplemento da 12ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **(5)** a alteração das alíneas “c”, “d” e “e” do suplemento da 15ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 15ª Série”), relativos ao Período de Carência, Data de Amortização e Data de Resgate, respectivamente; **(6)** consolidar a redação do Suplemento da 15ª Série de Cotas Seniores do Fundo; **(7)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** A modificação dos seguintes itens do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo (“Anexo I”):

**1.1)** a alteração do prazo médio de vencimento da carteira, disposto na alínea “c” do item 6.2, passando a vigorar nos seguintes termos:

*“(c) o prazo médio de vencimento da carteira dos Direitos de Crédito do Fundo deverá ser de até 90 (noventa) dias corridos contados na ocorrência de cessão;*

$$\frac{\Sigma \text{Valor Presente dos DC a vencer} * \text{Dias corridos Presente}}{\Sigma \text{Valor Presente dos DC a vencer}}$$

onde:

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: [atendimento@hemeradtvm.com.br](mailto:atendimento@hemeradtvm.com.br) | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / [ouvidoria@hemeradtvm.com.br](mailto:ouvidoria@hemeradtvm.com.br)

[hemeradtvm.com.br](http://hemeradtvm.com.br)

Dias corridos Presente	=	Número de dias corridos entre a Data Vencimento e a Data Posição do cálculo.”
------------------------	---	---

**1.2)** a alteração da alínea “c” do item 6.3, passando a vigorar nos seguintes termos:

*“(c) a Cessão dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe de titularidade de empresas em processo de recuperação judicial, deverá atender ao seguinte critério: (i) ser somente de títulos performados.”*

**(2)** Consolidação da redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

**(3)** A alteração das alíneas “d” e “e” do suplemento da 12ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 12ª Série”), relativos à Data de Amortização e Data de Resgate, respectivamente, passando a vigorar nos seguintes termos:

*“d) Datas de Amortização: Observado o Período de Carência, contado da Data de Emissão, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 12ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:*

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19	1/18	31	Não haverá amortização
20	1/17	32	Não haverá amortização
21	1/16	33	Não haverá amortização
22	1/15	34	1/9
23	1/14	35	1/8
24	1/13	36	1/7
25	1/12	37	1/6
26	1/11	38	1/5
27	1/10	39	1/4
28	Não haverá amortização	40	1/3
29	Não haverá amortização	41	1/2
30	Não haverá amortização	42	1/1

*e) Data de Resgate: 42 (quarenta e dois) meses, contado da Data de Emissão, observado o disposto no item d acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo;”*

**(4)** Consolidar a redação do Suplemento da 12ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo II à presente Ata.

**(5)** A alteração das alíneas “c”, “d” e “e” do suplemento da 15ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 15ª Série”), relativos ao Período de Carência, Data de Amortização e Data de Resgate, respectivamente, passando a vigorar nos seguintes termos:

*“c) Período de Carência: 24 (vinte e quatro) meses, contado da Data de Emissão;*

*d) Datas de Amortização: Observado o Período de Carência, contado da Data de Emissão, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 15ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:*

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>	<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>
25	1/18	34	1/9
26	1/17	35	1/8
27	1/16	36	1/7
28	1/15	37	1/6
29	1/14	38	1/5
30	1/13	39	1/4
31	1/12	40	1/3
32	1/11	41	1/2
33	1/10	42	1/1

*e) Data de Resgate: 42 (quarenta e dois) meses, contado da Data de Emissão, observado o disposto no item d acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo;”*

**(6)** Consolidar a redação do Suplemento da 15ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo III à presente Ata.

**(7)** Autorização para a Administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.



Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

**ANEXO I**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA  
CNPJ/MF 11.823.118/0001-36**



H Σ M Σ R A

**ANEXO II**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DA 12ª SÉRIE DE COTAS  
SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
PRÉVIA  
CNPJ/MF 11.823.118/0001-36**



H Σ M Σ R A

**ANEXO III**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DA 15ª SÉRIE DE COTAS  
SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
PRÉVIA  
CNPJ/MF 11.823.118/0001-36**



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA  
CNPJ/ME 11.823.118/0001-36**

Suplemento referente à 12ª Série de Cotas Seniores emitida nos termos do Regulamento do “FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA”, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.823.118/0001-36, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021 (“Administradora”).

A 12ª Série de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prévia (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas Seniores: 20 (vinte) Cotas;
- b) Data de Emissão: É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 12ª Série;
- c) Período de Carência: 18 (dezoito) meses, contado da Data de Emissão;
- d) Datas de Amortização: Observado o Período de Carência, contado da Data de Emissão, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 12ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19	1/18	31	Não haverá amortização
20	1/17	32	Não haverá amortização
21	1/16	33	Não haverá amortização
22	1/15	34	1/9
23	1/14	35	1/8
24	1/13	36	1/7
25	1/12	37	1/6
26	1/11	38	1/5
27	1/10	39	1/4
28	Não haverá amortização	40	1/3
29	Não haverá amortização	41	1/2
30	Não haverá amortização	42	1/1

e) Data de Resgate: 42 (quarenta e dois) meses, contado da Data de Emissão, observado o disposto no item d acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo;

f) Remuneração alvo: As Cotas Seniores da 12ª Série, representativa do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI –



Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 3,75% a.a. (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI");

g) Valor unitário de emissão: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

As Cotas Seniores da 12ª Série do Fundo serão distribuídas nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30 e poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

A distribuição das Cotas Seniores da 12ª Série do Fundo será realizada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Curitiba, 16 de março de 2026.

---

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA  
Administrado pela HEMERA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA  
CNPJ/MF 11.823.118/0001-36**

Suplemento referente à 15ª Série de Cotas Seniores emitida nos termos do Regulamento do “FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.118/0001-36, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021 (“Administradora”).

A 15ª Série de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prévia (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Quantidade de Cotas Seniores: 15 (quinze) Cotas;
- b) Data de Emissão: É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 15ª Série;
- c) Período de Carência: 24 (vinte e quatro) meses, contado da Data de Emissão;
- d) Datas de Amortização: Observado o Período de Carência, contado da Data de Emissão, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 15ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
25	1/18	34	1/9
26	1/17	35	1/8
27	1/16	36	1/7
28	1/15	37	1/6
29	1/14	38	1/5
30	1/13	39	1/4
31	1/12	40	1/3
32	1/11	41	1/2
33	1/10	42	1/1

- e) Data de Resgate: 42 (quarenta e dois) meses, contado da Data de Emissão, observado o disposto no item d acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo;
- f) Remuneração alvo: As Cotas Seniores da 15ª Série, representativa do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 3,90% a.a. (três inteiros e noventa centésimos por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada



diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI");

g) Valor unitário de emissão: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

As Cotas Seniores da 15ª Série do Fundo serão distribuídas nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30 e poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

A distribuição das Cotas Seniores da 15ª Série do Fundo será realizada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Curitiba, 16 de março de 2026.

---

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA  
Administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.